



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF

Folha nº	950
Processo nº 071.000	098/2014
Rubrica: <i>qual</i>	Matricula: 9008



Termo Aditivo nº 03/2015

TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2014, LOTE Nº 02, DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO A SER EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CEASA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 071.000.098/2014

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 175505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 06.091.637/0001-17, com sede na ADE, Conjunto 10, Lotes 10/11, Salas 102/104, Águas Claras-DF, CEP: 71.986-180, representada neste ato por seu Sócio **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.585.422 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 793.799.661-72, residente e domiciliado na QS 08, Conjunto 410ª, Casa 31, Águas Claras-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de **LIMPEZA, ASSEIO e CONSERVAÇÃO, LOTE N. 02**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – será concedida à **CONTRATADA** o reequilíbrio econômico financeiro do contrato em virtude da alteração do custo das passagens de transporte público, com fundamento no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/1993, devendo o **valor mensal** do Contrato ser alterado para **R\$**

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote nº 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 – E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br



[Handwritten signature]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF

Folha nº	951
Processo nº 071.000	098/2014
Rubrica	qual
Matricula	900-8



93.612,05 (noventa e três mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos), passando seu valor global anual para R\$ 1.123.345,68 (um milhão, cento e vinte e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O reequilíbrio será concedido em caráter retroativo a partir do dia **30 de setembro de 2015 até o fim do contrato, em setembro de 2016**, conforme Nota de Empenho número 2015NE000548, emitida em 18/12/2015, e com fundamento no art. 65, II, d, da lei n.º 8.666/1993, devendo os valores correspondentes vencidos até a presente data, serem pagos em **ÚNICA parcela**, na data do vencimento da próxima fatura apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa decorrente do presente reequilíbrio de valores correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: **14202 – CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**
- II – Fonte de Recursos: **51**
- III – Programa de Trabalho: **23.122.6001.8517.6978**
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de serviços administrativos gerais**
- V – Grupo de Despesa: **33 – Despesas Correntes**
- VI – Esfera: **4 - Dispêndio**

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 – E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br







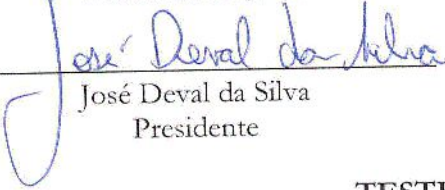
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF



assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

Pela CEASA/DF


José Deval da Silva
Presidente

Pela CONTRATADA


Renato Marinho de Araújo
Representante legal

TESTEMUNHAS

Nome

CPF/MF nº

Nome

CPF/MF nº

Folha nº	952
Processo nº U71.000	098/2014
Rubrica: <i>deval</i>	Matrícula: 900.8




al 3